

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia 02/01/2023, que estava agendada para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Data da Interrupção	Novo período de gozo
79508	VALTAZAR MACHADO	DIRETOR DE INTEGRIDADE	02/01/2023	1º Período - 10/01/2023 à 30/01/2023 (20 dias) 2º Período - 12/06/2023 à 21/06/2023 (10 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO COUTINHO RICAS

Controlador Geral do Município - Respondendo
Protocolo 1002429

Instrução de Serviço

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº024/2020

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
Aditivo nº: 2º.

Contrato original nº: **024/2020** - Processo nº **51.426/2019**

Objeto do contrato original: Contrato é a locação do imóvel situado à Rua Q - 176, Bairro Parque Residencial Nova Almeida (Chapadão) -Serra/ES, Inscrição Imobiliária nº 002.4.006.0242.001 - Lote 031.

Contratada: CHIRLENE PEREIRA NUNES;

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses;

Valor do Aditivo: R\$ 6.273,79 (seis mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

Unidade Orçamentária: 12

Função Programática:10.122.0039.2222

Elemento de Despesa:3.3.90.36.15

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002

Justificativa: Faz-se necessária a prorrogação contratual considerando que trata-se de Justifica-se a locação deste imóvel para suprir o deficit de espaço e estrutura adequados ao funcionamento deste serviço. Ressalta-se que os municípios desta localidade tem que dirigir a outras localidades para atendimento.Importante salientar que o Município não possui estrutura própria mas proximidades, que possa comportar o funcionamento desta Unidade

MARCIO COSTA BOURGUIGNON
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1002288

Resolução 007/2022- COMSEA Dispõem sobre o calendário Anual das reuniões Ordinárias do COMSEA. O Conselho de Segurança Alimentar Nutricional da Serra -COMSEA nas suas atribuições, conforme a Lei 4.225, de 16 julho de 2014. Que institui o sistema Nacional de Segurança Alimentar e nutricional da Serra junto por base e lei federal n 11.346. 15 de setembro de 2006. Bem como ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar do Espírito Santo, tendo em vista que as reuniões ordinárias ocorrem toda segunda quinta feira de cada mês. Esta resolução definira o calendário de Reuniões do Conselho. As reuniões são abertas para participação da comunidade.

RESOLVE:

ART. 1 Aprovar e publicar o calendário anual das reuniões ordinárias do COMSEA para o ano /2023, conforme a tabela a seguir

ANO 2023	DIAS
JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	09
MARÇO	09
ABRIL	06
MAIO	11
JUNHO	15
JULHO	06
AGOSTO	10
SETEMBRO	14
OUTUBRO	19
NOVEMBRO	09
DEZEMBRO	07

Art. 2 Estabelece as 10:00 horas como Horário inicial da Reunião, seguindo os trâmites constados no Regimento

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ogan Marcos de Odé
Marcos Roberto Alves Correa
Presidente do COMSEA

Protocolo 1002527

Resolução 008/2022- COMSEA Dispõem da criação da Comissão Permanente de Articulação de Segurança Alimentar.

O Conselho de Segurança Alimentar Nutricional da Serra -COMSEA nas suas atribuições, conforme a Lei 4.225, de 16 julho de 2014. Que institui o sistema Nacional de Segurança Alimentar e nutricional da Serra junto por base e lei federal n 11.346. 15 de setembro de 2006. Bem como ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art 1º- Fica criado a Comissão Permanente de Articulação de Segurança Alimentar com a participação dos seguintes conselheiros: Maria de Lourdes Oliveira Alves Lemos Centro de Apoio a Família(CAAF); Fábio Correa Santana Secretária dos Direitos Humanos.(SEDIR); Paulo Sergio Vieira de Araújo Conselho da Pessoa com Deficiência (COMDPD) Marcos Roberto Alves Corrêa Federação Espiritosantense de Cultura e Povos Tradicionais de Matriz Africana (FESCPOTMA).

Art. 2º A referida comissão será articulada junto a SEDIR conforme aprovação da Assembléia Extraordinária do 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Ogan Marcos de Odé
(Marcos Roberto Alves Correa)
Presidente do COMSEA

Protocolo 1002530